



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social
Responsável pela Demanda: Rita de Kassia Francisco
1. Objeto: O objeto da presente formalização é a necessidade de contratação de empresa especializada para contratação de capacitação online sobre o tema: “GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SIBEC NA PRÁTICA”
Justificativa: A presente justificativa tem como finalidade embasar a aquisição de móveis planejados sob medida para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de São Sebastião da Bela Vista. Considerando as recentes alterações promovidas pelo Ministério da Cidadania nas diretrizes e normativas que regulamentam o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, faz-se necessário o aprimoramento e o alinhamento técnico dos servidores municipais envolvidos na gestão e operacionalização do referido Programa, em especial no que se refere à utilização do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC. Diante desse contexto, propõe-se a contratação de empresa especializada em capacitação on-line para ministrar o curso “Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na Prática”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro, das 08h às 17h, totalizando 14 (quatorze) horas de formação. O curso tem por objetivo atualizar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos profissionais, assegurando a correta aplicação das normas vigentes e o fortalecimento da gestão local do Programa. A escolha da empresa proponente decorre de sua notória especialização e reconhecida experiência na área de capacitação voltada à gestão de programas sociais, atendendo plenamente às especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições que regerão o futuro contrato. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Ademais, conforme o art. 6º, inciso XX, da referida lei, a especificação do objeto deve considerar a solução mais adequada ao interesse público, de modo que a contratação de empresa especializada nesse tipo de mobiliário garantirá maior durabilidade, adaptação aos espaços e funcionalidade do ambiente, resultando em melhor prestação de serviços públicos à população usuária do CRAS. Diante do exposto, justifica-se a formalização da demanda para contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a relevância da temática, a necessidade de atualização técnica da equipe gestora e a adequação da



proposta às necessidades do órgão, visando garantir a continuidade, eficiência e conformidade da execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

3. Descrições e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01	CURSO: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SIBEC NA PRÁTICA ON-LINE (AO VIVO)	01

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O presente serviço será executado nas datas do dia 17 e 18 de novembro, das 08h às 17h (14 horas de duração).

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Ocorrerá de forma online, através do Google Meet.

4.3. Prazo para pagamento:

Recebida a nota fiscal, a detentora terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a liquidação, e o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Sebastião da Bela Vista, 03 de novembro de 2025.

Rita de Kassia Francisco
Agente Administrativo